



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

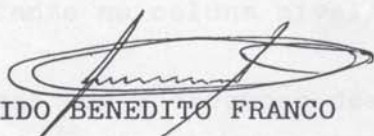
" Revoga a Lei Municipal nº 519 de 23 de novembro de 1988."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica revogada a Lei Municipal nº 519 de 23 de novembro de 1988.

ARTIGO 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 1990 - 25 Ano de Emancipação Política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal